



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 25/10/19

eloaguê
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado HENRIQUE PIRES

para relatar.

Em 25/10/2019

[Assinatura]
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER nº

AO PROJETO DE LEI Nº. 30/2019, que:

Dispõe sobre campanha publicitária permanente nas escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado do Piauí de valorização e respeito ao trabalho do professor e fixa outras providências.

RELATOR: DEP. HENRIQUE PIRES

I - RELATÓRIO

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que ***dispõe sobre campanha publicitária permanente nas escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado do Piauí de valorização e respeito ao trabalho do professor e fixa outras providências***, sendo a iniciativa da proposição de autoria do nobre Dep. Gessivaldo Isaias, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Para tanto, justifica o legislador, que a presente proposição tem como fito dese fazer necessário o fortalecimento de ações no âmbito estadual que visem a valorização e respeito ao trabalho do professor através de campanhas publicitárias, de modo aintentargarantirque os professores possam desenvolver suas aulas com tranquilidade.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do projeto de lei.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição



sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

III - PARECER DA COMISSÃO

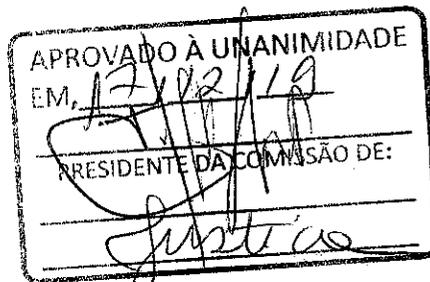
Em discussão, em votação:

Pelo acatamento (X)

Pela rejeição ()

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ, Teresina, ___ de _____ de 2019


DEP. HENRIQUE PIRES
RELATOR



Justica

[Handwritten marks]